

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE ESTUDANTES DE FARMÁCIA



Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apec@apef.pt

www.apec.pt

PROGRAMA APEF EM ESTÁGIOS

REGULAMENTO INTERNO 2013

DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS E SAÍDAS PROFISSIONAIS
(DESP)



REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA APEF EM ESTÁGIOS 2013

Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia

A Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia, designada por APEF, é uma associação sem fins lucrativos, independente do Estado, de organizações partidárias, religiosa ou outras. É representativa dos interesses dos Estudantes do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICF), afetos às associações/Núcleos de Estudantes membros efetivos da APEF, com os fins previstos nos seus estatutos. A APEF conta com quase quinze anos de existência e representa cerca de 6000 alunos de Ciências Farmacêuticas.

É atualmente constituída por oito membros – Associações/Núcleos de Estudantes representantes das suas Universidades ou Institutos onde seja ministrado o MICF, nomeadamente a Associação de Estudantes de Ciências Farmacêuticas da Universidade Lusófona (AECFUL), a Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (AEFFUL), a Associação de Estudantes da Faculdades de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP), o Núcleo de Ciências Farmacêuticas da Associação de Estudantes do Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte (NCF/AEISCS–N), o Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz (NECF ISCSEM), o Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas da Universidade do Algarve (NECiFarm), o Núcleo de Estudantes de Farmácia da Associação Académica de Coimbra (NEF/AAC) e o Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas da Universidade da Beira Interior (UBIPharma), distribuídos por cinco cidades de Portugal Continental (Coimbra, Covilhã, Faro, Lisboa e Porto).

“APEF em Estágios”

De forma a colmatar a lacuna que existe na componente prática do MICF e procurando satisfazer as carências de vivência profissional dos estudantes de Ciências Farmacêuticas, desde 2005 que a APEF organiza um conjunto de estágios nas demais especialidades da Profissão Farmacêutica. O “APEF em Estágios”, possibilita que estudantes curiosos satisfaçam o seu interesse numa determinada área profissional, ou possam experimentar a realidade da especialidade que desejam seguir na sua vida profissional futura.



A APEF está consciente que o estágio profissional é o elo de ligação entre a Universidade e o mercado de trabalho, entre o estudante e a Profissão Farmacêutica. Contudo, o estágio extracurricular engrandece o estudante como Profissional de Saúde e enriquece o seu curriculum, fator importante de seleção e inserção profissional. É neste sentido que esta atividade tem como finalidade enriquecer o estudante através da aquisição de conhecimentos práticos comuns a uma determinada área farmacêutica, e em simultâneo enriquecer o seu perfil académico e esclarecer a área preferencial a exercer no futuro profissional.

Deste modo, estando sempre atentos a desenvolvimentos e alterações que se têm processado na Profissão Farmacêutica, a APEF pretende manter e aprimorar as parcerias com Entidades e instituições do setor farmacêutico, quer a nível profissional quer estudantil, no sentido de oferecer, através do “APEF em Estágios”, um conjunto de estágios extracurriculares nas várias áreas de atuação farmacêutica. Estes estágios incluem áreas como: Farmácia de Oficina, Farmácia Hospitalar, Indústria Farmacêutica, Análises Clínicas e Distribuição Farmacêutica.

Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apec@apef.pt

www.apec.pt

Objetivos

O objetivo do programa “APEF em Estágios” é oferecer a oportunidade aos estudantes do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas de vivenciar e experimentar, na prática, a profissão que ambiciona para o seu futuro durante o período académico.

O “APEF em estágios” permite ao estudante complementar e desenvolver as competências práticas e/ou teóricas adquiridas na sua formação académica e ainda satisfazer a curiosidade laboral numa determinada área do setor farmacêutico. O estudante tem assim a oportunidade de valorizar o seu curriculum vitae e de tomar contacto com o labor diário de um farmacêutico nos diferentes setores farmacêuticos.

Destinatários

Constituem-se como destinatários todos os estudantes do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas das Faculdades/Instituições membros efetivos da APEF, estando acessíveis tanto aos alunos de 1º ciclo, quanto aos dos de 2º ciclo, com aferição à data da candidatura.



Características dos Estágios

O Departamento de Estágios e Saídas Profissionais da APEF (DESP) é o responsável por efetuar o pedido de estágios nos demais setores farmacêuticos, e a respetiva gestão de ofertas. Por conseguinte, da sua decisão não haverá recurso.

Os estágios são não remunerados e têm a duração mínima de dez dias úteis, decorrendo no período previsto de interrupção das atividades letivas (meados de julho a meados de outubro) podendo, contudo, alargar-se até dezembro, caso algumas Entidades, nomeadamente na área da Indústria Farmacêutica, assim o pretenderem. A APEF tem consciência que este período, terá menor adesão visto não pertencer à pausa letiva, no entanto considera-o um período oportuno para os estudantes em fase final do curso que apresentam maior disponibilidade.

O DESP tem como função integrar o Estagiário numa instituição e garantir que, nela, o mesmo desenvolverá tarefas específicas de acordo com o Perfil do Estagiário (PE) (ANEXO III), tendo em conta as suas competências académicas, incluindo o ano letivo que frequenta. Estes estágios extracurriculares decorrem sob a supervisão de um Tutor Técnico/Científico nomeado pela Entidade.

No final do estágio, o Estagiário e o seu Tutor devem preencher um Questionário de Avaliação (ANEXOS III e II, respetivamente) e entregá-lo ao DESP para tratamento estatístico dos resultados do programa. A realização deste projeto só é possível com a colaboração das demais empresas dos diferentes setores farmacêuticos a nível Nacional. Assim sendo, cabe ao DESP efetuar o contacto com as mesmas, no sentido da abertura de vagas para estágio nessas instituições farmacêuticas.

Competências do DESP

Compete ao DESP:

- a) O pedido, às várias Entidades do setor farmacêutico em Portugal, de vagas para estágio;
- b) A abertura da fase de candidaturas aos estudantes e o seu anúncio no site da APEF;
- c) A divulgação do projeto, assim como, da sua fase de candidaturas, pelos diferentes membros da APEF;
- d) Acordar os detalhes do estágio com a Entidade (número de estágios, duração e data de estágio, conteúdos a ser abordados no estágio);



- e) A gestão do número de candidatos em função da oferta de estágios;
- f) A seleção dos candidatos, segundo os critérios de seleção;
- g) A análise e decisão;
- h) A notificação da decisão de aprovação dos candidatos e a respetiva informação referente ao estágio (duração, período e local de estágio);
- i) A notificação da decisão de aprovação à Entidade colaboradora e o fornecimento dos dados do Estagiário (nome, ano letivo, CV, contactos);
- j) A comunicação entre a Entidade e o Estagiário até ao início do estágio;
- k) O acompanhamento e controlo dos estágios;
- l) A substituição do Estagiário, caso seja necessária, nas condições regulamentadas neste documento;
- m) A análise dos questionários de apreciação do Estagiário e da Entidade;
- n) A emissão dos certificados de estágio;
- o) O tratamento dos dados estatísticos;
- p) A elaboração do relatório da atividade.

Competências da Entidade

Compete à Entidade que proporciona o estágio:

- a) Comunicar ao DESP as condições de estágio que oferece;
- b) Especificar o número de vagas que disponibiliza, assim como, a sua duração e datas, dentro do período previsto para estágio;
- c) Eleger um Tutor Técnico/Científico para cada Estagiário ou conjunto de Estagiários;
- d) Acordar o horário de estágio com o Estagiário;
- e) Manter contacto constante com o DESP;
- f) Controlar a assiduidade do Estagiário, através do ANEXO I;
- g) Comunicar ao DESP qualquer irregularidade que surja com o estágio e/ou Estagiário;
- h) Avaliar o empenho do Estagiário através do ANEXO II e enviá-lo por correio eletrónico ao DESP;
- i) Comunicar o término de cada estágio que acolha.



Tutores de Estágio

A Entidade colaboradora deve designar um Tutor Técnico/Científico para cada Estagiário e/ou conjunto de Estagiários com horário desfasado ou em períodos diferentes de estágio.

Compete ao Tutor Técnico/Científico:

- Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico do Estagiário, de acordo com os objetivos descritos neste documento;
- Controlar a assiduidade do Estagiário de acordo com impresso próprio a fornecer pelo DESP para esse efeito (ANEXO I);
- Preencher o Questionário de Avaliação acerca do Estagiário que tutelou, de acordo com impresso próprio a fornecer pelo DESP para esse efeito (ANEXO II);
- Notificar o DESP sempre que alguma irregularidade surja, relativa ao estágio ou Estagiário.

Desistências – Estagiário

Todas as desistências que sejam comunicadas ao DESP após a formalização da candidatura, estarão associadas à recolha dos cheques caução pela APEF. Caso o desistente se volte a candidatar no ano seguinte para este projeto, a sua candidatura sofrerá uma penalização de 10 pontos.

As vagas que fiquem livres por desistência, serão sempre que possível atribuídas a outros candidatos de acordo com os mesmos Critérios de Seleção. Caso esse candidato não esteja interessado ou já tenha sido selecionado para outro estágio, escolhe-se o candidato imediatamente abaixo desse candidato, e assim sucessivamente.

Desistências – Entidade

Caso a Entidade pretenda desistir, na totalidade, do acordo efetuado com o DESP, deverá notificá-lo, com antecedência de vinte dias, por correio eletrónico ou telefone e apresentar por escrito os motivos que conduziram à desistência, podendo este documento ser enviado por correio eletrónico.

Se a Entidade acolhedora desistir no decurso do estágio, deve comunicar de imediato a sua decisão ao DESP por correio eletrónico ou telefone, sendo que é requerida a apresentação por escrito das razões que a levaram a desistir, especificando se desiste do projeto ou do estágio em questão,



podendo este documento ser enviado por correio eletrónico. Caso a Entidade apenas desista do estágio em questão, por motivos relacionados com o Estagiário, e apresente disponibilidade para receber um Estagiário substituto para o mesmo período de estágio, cabe ao DESP a seleção do candidato urgente (de acordo com os Critérios de Seleção com a pontuação imediatamente abaixo e com disponibilidade para a substituição).

Faltas

Por cada dez dias úteis de estágio o Estagiário pode faltar no máximo uma vez. Contudo, fica ao entendimento do Estagiário e da Entidade a possibilidade de compensação da falta.

O controlo da assiduidade dos Estagiários está a cargo do Tutor Técnico/Científico, que deve registar as presenças diárias do Estagiário na ficha de Registo de Frequência (ANEXO I), fornecida pelo DESP. Deve ainda notificar o DESP quanto ao número de faltas anómalas. À violação desta condição, associada à injustificação das faltas, o Estagiário não receberá o cheque caução e a Certificação do Estágio.

Critérios de Seleção

A candidatura dos alunos interessados em realizar um estágio extracurricular no âmbito do programa “APEF em Estágios” será aplicável se o número de candidatos exceder o de ofertas e avaliada através de um sistema de pontos, segundo os seguintes parâmetros.

Ano letivo frequentado

Estudantes do 1º ano	1 ponto
Estudantes do 2º ano	2 pontos
Estudantes do 3º ano	3 pontos
Estudantes do 4º ano	5 pontos
Estudantes do 5º ano	8 pontos



Curriculum vitae

Formação Extracurricular (Simpósios, Fóruns, Congressos, Curso Primeiros Socorros, Informática por exemplo)	1 ponto por cada (máx. 10 pontos)
Curso de Línguas (Não acumuláveis na mesma língua)	2 pontos por cada
Experiência Associativa (São contabilizados apenas os mandatos completos. Os cargos de Dirigente Associativo carecem de comprovativo – fotocópia da ata de tomada de posse ou comprovativo de colaborador)	Colaborador: 1 mandato: 1 ponto ≥ 2 mandatos: 2 pontos Dirigente associativo: 1 mandato: 3 pontos ≥ 2 mandatos: 6 pontos
Outros estágios extracurriculares (mínimo 15 dias) (Apenas cumulativos em diferentes áreas - Farmácia Hospitalar, Indústria Farmacêutica, Farmácia Comunitária, Análises Clínicas e Distribuição Farmacêutica)	15 dias (mín.10 dias úteis): 1 ponto por cada 1 mês: 2 pontos por cada 2 meses: 3 pontos por cada ≥ 3 meses: 4 pontos por cada

Carta de motivação

Estrutura e Organização	1 a 2 pontos
Clareza de ideias	1 a 2 pontos
Valorização da Importância do Estágio	1 pontos
Empenho/Motivação Pessoal	2 pontos
O que pretende com o Estágio	2 pontos

Participação do Programa APEF em Estágios

Já participou	-5 pontos
Nunca participou	5 pontos
Desistiu depois de ser colocado	-10 pontos
Impedido de participar por imprevistos relacionados com a Entidade acolhedora	10 pontos
Impedido de participar por pontuação insuficiente	10 pontos

Em caso de empate, é dada prioridade ao estudante que apresentar a maior média, obtida no ano letivo imediatamente anterior à sua candidatura.

Importa referir que todas as situações anteriormente mencionadas necessitam de comprovativo, sob pena de não serem contabilizadas aquando da análise da candidatura. Como tal, deverão enviar todos os certificados e registo de matrícula para desp@apef.pt, juntamente com a Folha de Inscrição e Carta de Motivação.



Certificação

No final do período de estágio é atribuído aos Estagiários, um certificado comprovativo da frequência, no âmbito do “APEF em Estágios”, emitido conjuntamente pela APEF e pela Entidade que acolheu o Estagiário.

Importa referir que este só é emitido se cumpridas as condições de assiduidade, ou seja, apenas se o número de faltas não exceder o limite estabelecido, uma por cada quinze dias (dez dias úteis). Em caso de avaliação insuficiente do estagiário por parte da entidade, a certificação do mesmo é também anulada.

Caução

Os candidatos estão obrigados a entregar um cheque caução emitido à ordem de APEF no valor de cinquenta Euros à Faculdade/Instituto membro da qual é aluno, de forma a formalizar a sua candidatura, durante o período estabelecido. O não cumprimento do prazo previsto para este efeito implica a perda da vaga anteriormente obtida, a qual passa a estar disponível para a 2ª fase de candidatura.

Candidaturas

A 1ª fase de inscrições decorrerá entre **3 a 10 de maio** (até às 23h59) e a 2ª fase será nos dias **27 e 28 de maio** (até às 23h59) sendo os estágios distribuídos por concurso geral às vagas disponibilizadas pela APEF.

Cada estudante poderá candidatar-se no máximo a 10 opções (1 – maior preferência, 10 – menor preferência) e todos os interessados em participar neste programa de estágio devem proceder à candidatura seguindo as indicações descritas.

Os alunos interessados devem candidatar-se aos estágios do projeto “APEF em Estágios” através do envio por correio eletrónico dos seguintes documentos para desp@apec.pt:

- Formulário de candidatura (disponível no *facebook* da APEF ou através do endereço eletrónico desp@apec.pt, se solicitado);
- Um comprovativo de matrícula numa das Faculdades/Institutos membro da APEF;
- Curriculum Vitae em formato Europass, com os respetivos comprovativos das atividades extracurriculares anexados;



- Carta de Motivação.

Uma vez colocado, para formalização de candidatura, tem de ser entregue, pessoalmente, na sua Associação/Núcleo de Estudantes, nos 5 dias úteis seguintes à divulgação dos resultados, um cheque caução no valor de cinquenta Euros (50,00€) emitido à ordem de APEF. Deve ainda ser enviado para desp@apef.pt o Termo de responsabilidade (disponível no *facebook* da APEF ou através do endereço eletrónico desp@apef.pt, se solicitado); O não cumprimento do prazo previsto para este efeito implica a perda da vaga anteriormente obtida, a qual passa a estar disponível para a 2ª fase de candidatura.

Notificação de Decisão

A decisão da aprovação das candidaturas e a sua comunicação aos candidatos, deve ser efetuada pelo DESP, por correio eletrónico e/ou telefone.

Após a avaliação individual dos documentos necessários à candidatura por um sistema de pontos, aos candidatos selecionados deve ser fornecida, por correio eletrónico, todas as informações relativas ao estágio.

Acertados os detalhes relativos ao estágio com a Entidade colaboradora, o DESP deve informar a mesma acerca do Estagiário que vai receber, fornecendo-lhe os seus dados: nome, Faculdade/Instituto que frequenta, atual ano letivo, CV e contactos (telefónico e correio eletrónico). Numa etapa seguinte, o DESP deve fornecer um documento no qual contemple: o nome do Tutor Técnico/Científico, os contactos eletrónico e telefónico e a morada da Entidade, enviado por correio eletrónico.

Prazos

1ª Fase:

- Divulgação das vagas/locais disponíveis para estágio: 30 de abril de 2013;
- Candidaturas: 3 a 10 de maio de 2013 (até às 23h59);
- Seriação dos candidatos: 11 a 18 de maio de 2013;
- Divulgação dos resultados: 19 de maio de 2013 (até às 23h59);
- Formalização da candidatura: 20 a 24 de maio de 2013.



2ª Fase:

- Divulgação das vagas/locais disponíveis para estágio: 26 de maio de 2013;
- Candidaturas: 27 e 28 de maio de 2013 (até às 23h59);
- Seriação dos candidatos: 29 de maio a 1 de junho de 2013;
- Divulgação dos resultados: 2 de junho de 2013 (até às 23h59);
- Formalização da candidatura: 3 a 7 de junho de 2013.

Considerações Importantes

Um mesmo estudante usufrui da possibilidade de se candidatar a mais do que um estágio, sendo que para tal tem que esperar pela divulgação das vagas referentes à 2ª fase de candidatura. Poderá depois proceder à sua candidatura no prazo previsto para o efeito, exclusivamente mediante submissão da ficha de inscrição modelo A no site.

Na 2ª fase de candidaturas será dada preferência aos estudantes que se candidatam pela primeira vez (1ª prioritários) e aos não colocados na 1ª fase (2º prioritários).

Os questionários de apreciação devem ser entregues após um período máximo de cinco dias, findo o estágio.

Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apec@apec.pt

www.apec.pt

Casos omissos

Quaisquer situações que não se encontrem contempladas no presente documento serão analisadas pela direção da APEF, à qual caberá a decisão a deliberar.

Contactos

Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia

Departamento de Estágios e Saídas Profissionais (DESP)

Sara Raquel Ferreira Teles

Endereço eletrónico: desp@apec.pt

Contacto telefónico: 912 396 066

Site: www.apec.pt

ANEXO I (Registo de Frequência)



Faculdade/Instituto	
Local de Estágio	
Nome do Estagiário	
Ano letivo	
Período de Estágio	

Mês																
Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Presença																
Dia	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Presença																

Tutor/Técnico científico	
Data	

Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apef@apef.pt

www.apef.pt

ANEXO II (Questionário de Apreciação – Entidade)



Faculdade/Instituto	
Local de Estágio	
Nome do Estagiário	
Ano letivo	
Período de Estágio	

Fatores	Avaliação			
	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Assiduidade				
Pontualidade				
Interesse				
Empenho				
Disponibilidade				
Responsabilidade				
Progressão de aprendizagem				
Conhecimento da profissão				
Atitude perante doente/público				
Qualidade de trabalho				
Apreciação global				

Tutor/Técnico científico	
Data	

Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apec@apec.pt

www.apec.pt

ANEXO III (Questionário de Avaliação – Estagiário)



Faculdade/Instituto	
Local de Estágio	
Nome do Estagiário	
Ano letivo	
Período de Estágio	

Fatores	Avaliação			
	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Ambiente de trabalho				
Relação com Tutor/Técnico científico				
Acompanhamento do estágio pelo Tutor/Técnico científico				
Qualidade do Estágio				
Disponibilidade do Tutor/Técnico científico				
Qualidade do trabalho efetuado				
Apreciação global				

Resultados do Estágio	Sim	Não
Os conhecimentos teóricos foram aplicados na prática?		
Os objetivos do Estágio foram alcançados?		

Tutor/Técnico científico	
Data	

Secção Regional do Porto
da Ordem dos Farmacêuticos
Rua António Cândido, 154
4200-074 Porto

apec@apec.pt

www.apec.pt